



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

LEI Nº 2.307, DE 10 DE ABRIL DE 2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.168 DE 14/12/2017 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2018/2021, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.229 DE 04/04/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2019

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.70.01	Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Turismo.	
27	Desporto e Lazer	
811	Desporto de Rendimentos	R\$ 25.600,00
0720	Desporto de Rendimentos	R\$ 21.260,00
2.252	Manutenção de Programa Segundo Tempo	R\$ 4.900,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 5.040,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiro PF	
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiro PJ	
	Recurso 124	
Total de suplementação		R\$ 56.800,00

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.70	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
01	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
27.813.0720.2.219	Manutenção Atividades Divisão Esporte e Lazer	R\$ 56.800,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiro PJ	
	Recurso 124	
Total de suplementação		R\$ 56.800,00


Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º até o limite de 10%, bem como transpor, remanejar ou transferir as dotações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Guaraniésia, 10 de abril de 2019



Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia